CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 172/2014

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 73 do Regimento Interno da Câmara, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes unidades do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros -pessoa Jurídica
Suplementação: ---------- R$ 25.000,00

3.3.90.30.00-material de consumo
Suplementação: ---------- R$ 5.000,00

3.1.90.13.00-obrigações patronais
Suplementação: ---------- R$ 15.000,00

Total:---------- R$ 45.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Anulação: ---------- R$ 18.000,00

3.3.90.36.00- outros serviços pessoa fisica
Anulação: ---------- R$ 10.000,00

4.4.90.51.00-obras e instalações
Anulação: ---------- R$ 4.000,00

4.4.90.521.00-equipamento e material permanente
Anulação: ---------- R$ 13.000,00

Total:---------- R$ 45.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores 02 de dezembro 2014.

Miguel da Silva Tallada
Presidente